

**CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO
CNPJ/ME nº 40.211.684/0001-95**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 08 de março de 2023, de forma não presencial (“Assembleia Não Presencial”) às 10 horas, na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, administradora do FUNDO (“Administradora”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo.

03. MESA: Alexandre Calvo – Presidente
Leandro Mendes Davanso - Secretário

04. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata. Presentes ainda os representantes da Administradora, da Nova Administradora e da Nova Gestora.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2023 foi aprovado pela unanimidade dos cotistas a transferência da Administração do Fundo da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 62.285.390/0001-40, doravante designada abreviadamente “**SINGULARE**” ou “**ADMINISTRADORA**”, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, São Paulo, Capital, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, doravante designado abreviadamente “**Nova**”

Administradora”, a partir do fechamento do dia **28 de fevereiro de 2023** (“**Data da Transferência**”), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de Administrador do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata.

CONSIDERANDO que a ata da Assembleia Geral de Cotistas constou de maneira equivocada o prestador de serviço de gestão do Fundo; a data do exercício social do Fundo e aversão consolidada do Regulamento do Fundo.

Os cotistas, por unanimidade, decidem aprovar as seguintes matérias:

- a) a transferência da Moka Gestora de Recursos de Terceiros Ltda. (“Atual Gestora”), **para ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 7º andar, conjunto 072, Vila Nova Conceição, Estado e Cidade de São Paulo, CEP 04543-000, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº CVM nº 14.715, de 21 de dezembro de 2015 (“Nova Gestora”), a partir do fechamento do dia **28 de fevereiro de 2023**;
- b) a permanência da data 28 de fevereiro, como o final do exercício social do Fundo;
- c) a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará conforme a versão consolidada no Anexo I à presente ata da Assembleia Geral de Cotistas;
- d) a remuneração do Gestor do Fundo no valor de R\$ 25.463,73 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), em cumprimento ao disposto no Artigo 15.4. do Regulamento do Fundo, referente à prestação de serviço de Gestão por mais 30 (trinta) dias, em razão do período necessário de aviso prévio à deliberação pela substituição do Gestor em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de fevereiro de 2023; e
- e) a ratificação deliberações das matérias da Ordem do Dia da Ata de Assembleia Geral de Cotistas de 06 de fevereiro de 2023 que não foram alteradas na presente assembleia, de modo que continuam a valer e produzir seus efeitos sem qualquer alteração.

Os cotistas, neste ato: (i) concordam e estão cientes que a efetivação da transferência do Fundo para a administração da Nova Administradora somente será

efetivada se cumpridas todas as condições precedentes, conforme acima definido e aprovado; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (iii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I apresentado pela Nova Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo, consolidado nesta ata, é de inteira responsabilidade da Nova Administradora; (v) autorizam a Nova Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (vi) dispensam a Atual Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o presidente deu por encerrada a Assembleia de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Atual Administradora

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora

MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA
Atua Gestora

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora